

LEI N° 109/2001

EMENTA: "Fixa a remuneração de Secretários do Município"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Buíque, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica atribuída, aos ocupantes de cargos de Secretários Municipais, símbolo CC-1, remuneração mensal bruta, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).


Art. 2° - Os efeitos da presente Lei, retroagem para 01 de agosto de 2001.


Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2001


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLIQUE-SE
Em, 20 / 09 / 2001

Maria Cristina Moreira Cavalcante
Assistente de Gabinete

PUBLICAD
Em, 20 / 09 / 2001

Maria Cristina Moreira Cavalcante
Assistente de Gabinete